
	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE</b> <b>MINAS GERAIS</b> <b>REITORIA</b> <b>COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS</b>	 <small>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS</small>
---	--	--


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 54/2013**

**Referência: Pregão nº 28/2013.**  
**Processo nº: 23343.000768/2013-21**  
**Objeto: Serviços Terceirizados.**

2013 NC 300871

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IANY SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, RECEPÇÃO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES, AUXILIAR DE JARDINAGEM, PORTARIA E VIGIA NAS DEPENDÊNCIAS DO CÂMPUS DE POÇOS DE CALDAS DO IFSULDEMINAS.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS**, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP 37550-000, CPF n.º 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IANY SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME**, com sede em Florestal/MG, na Rua Alecrins, nº 149, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 35690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.422.027/0001-47, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Antônio Nogueira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Florestal/MG, na Rua São Francisco de Assis, nº 213, Nossa Senhora Aparecida, portador do CPF nº 721.476.446-68 e Identidade nº M-5.237.534 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.000768/2013-21, e o resultado final do Pregão nº 28/2013, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183  
 Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos

**09 422 027 / 0001-47** nº 1 de 2

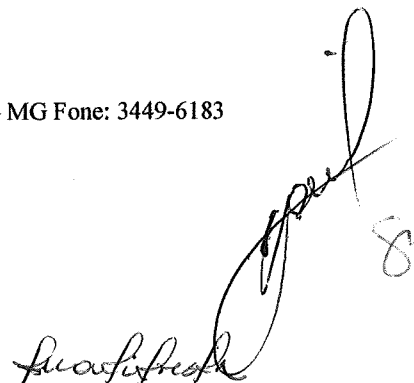
**IANY SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**

RUA N. SRA. DE LOURDES, 248

Nossa Senhora Aparecida - CEP 35690-000

Florestal — Minas Gerais



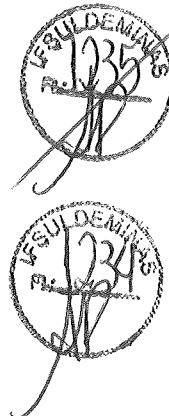




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL DE MINAS GERAIS



1. Este instrumento tem por objeto a alteração do item 2.14, da CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA PARTE para suprimir a expressão “que não poderá ser ocupante de posto de trabalho no IFSULDEMINAS”, passando o texto ao seguinte disposto:

2.14 designar formalmente um preposto, no ato da assinatura deste instrumento, com poderes para operacionalizá-lo, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento. O preposto deverá comparecer no local de execução do objeto do contrato, durante o horário de expediente da contratante.

2. Fica facultado à empresa indicar novo preposto na assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2014.

Sérgio Pedini  
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Contratante

Carlos Antônio Nogueira  
Sócio Administrador

Iany Santos Locação de Mão de Obra LTDA

EP 09 422 027 / 0001-47  
Contratada

IANY SANTOS LOCAÇÃO DE  
MÃO DE OBRA LTDA - ME

RUA N. SRA. DE LOURDES, 248

Nossa Senhora Aparecida - CEP 35690-000

Florestal

Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

Nome: JORGE G. GARCIA  
CPF: 34597431604

Nome: Ana Lídia Silvestre  
CPF: 532-129.246-91